



## POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE AMBIENTE, QUALIDADE E SEGURANÇA

A VISABEIRA MOÇAMBIQUE S.A. e as suas empresas comprometem-se a tomar medidas e a desenvolver as acções necessárias para:

- **Cumprir** a legislação aplicável à actividade das empresas, os requisitos dos clientes e a regulamentação aplicável aos serviços prestados, requisitos normativos (ISO 9001; ISO 14001; ISSO 45001), bem como outros requisitos subscritos pelas empresas;
- **Cumprir** os procedimentos de ambiente, qualidade e segurança estabelecidos pela empresa, de forma a prevenir a poluição, as falhas técnicas, os acidentes e as doenças profissionais;
- **Promover** a melhoria contínua do sistema de gestão de ambiente, qualidade e segurança de forma a assegurar a satisfação dos colaboradores e das partes interessadas;
- **Estabelecer** e rever periodicamente os objectivos e metas do ambiente, da qualidade e da segurança;
- **Contactar** permanentemente os clientes, no sentido de uma colaboração conjunta na melhoria dos serviços prestados;
- **Planear** a prevenção, integrando a todos os níveis e para o conjunto das actividades da empresa, a avaliação dos riscos e as respectivas medidas de prevenção;
- **Formar, informar e promover** a consulta e participação dos trabalhadores na gestão e desenvolvimento do sistema de gestão de ambiente, qualidade e segurança;
- **Prevenir e minimizar** os acidentes de natureza ambiental, bem como os acidentes mortais ou graves provenientes das actividades de alto risco (quedas em altura, electrização/electrocussão, soterramentos, esmagamentos e atropelamentos na via pública em utilização);
- **Assegurar** a protecção de todos os trabalhadores, prestadores de serviços e terceiros, que directa ou indirectamente possam ser afectados pelas nossas actividades;
- **Identificar e minimizar** riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores, das instalações, dos locais de trabalho, na concepção de novos projectos, dos processos de trabalho, dos serviços, dos métodos de trabalho e na aquisição de equipamentos;
- **Promover** a comunicação e colaboração com as partes interessadas;
- **Divulgar e fazer cumprir** a presente Política pelos Prestadores de Serviços, quando aplicável.

  
A Administração  
Pedro André de Sousa